



NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

OBJETIVO

O presente Regulamento visa estabelecer o modo de funcionamento geral das ações de formação à distância ministrada em plataforma tecnológica pela Ordem dos Engenheiros da Região Norte.

A utilização da plataforma Há Formação implica a aceitação e concordância com o presente Regulamento.

ENQUADRAMENTO

A Ordem dos Engenheiros da Região Norte (OERN) reconhece a formação profissional como uma das áreas de intervenção prioritária, no âmbito da sua política e estratégia do Conselho Diretivo, perspetiva-se como objetivo uma maior intervenção na disponibilização de ações de formação em áreas reconhecidas como importantes para o exercício da profissão.

A política de formação da Ordem dos Engenheiros da Região Norte suporta-se na Portaria 851/2010 e normas regulamentares para formação profissional específica no exercício profissional do Engenheiro.

Através da plataforma de formação à distância a OERN propõe-se a:

- Criar e aplicar recursos pedagógicos específicos para cada curso de formação;
- Facilitar o processo de ensino e aprendizagem, transformando-o num processo simples e intuitivo, recorrendo a ferramentas e tecnologias adaptadas à ação formativa;
- Utilizar diferentes elementos multimédia, de forma a proporcionar uma formação mais efetiva e enriquecida;
- Facilitar o acesso a fontes de informação (tais como glossários, motores de busca, documentos, links) que permitam a ampliação de conhecimentos por parte de todos os envolvidos;
- Realizar um acompanhamento personalizado a tod@s @s formand@s através de e-formador@s, reconhecendo que a atenção personalizada e o acompanhamento realizado por especialistas constituem elementos fundamentais para a motivação e o envolvimento no processo de aprendizagem;
- Fomentar a componente social da aprendizagem, estimulando a interação e entreajuda entre formador@s e formand@s;
- Facilitar o acesso à formação, contribuindo para a acessibilidade na frequência de formação;
- Cumprir de forma integral com o que é anunciado/publicado para a Formação.

1. CONDIÇÕES GERAIS DE UTILIZAÇÃO

Os Cursos são disponibilizados na plataforma Há Formação e encontram-se divididos em etapas, sendo percorridos obrigatoriamente de forma sequencial.



- 2020 -

@ formand@ pode aceder aos conteúdos do curso a qualquer hora do dia ou da noite, bem como aos fins-de-semana e feriados, em função da sua disponibilidade e cronograma, tendo apenas como restrição as sessões síncronas e o *terminus* do curso.

Na tutoria assíncrona, @ formand@ tem o apoio d@ formador@ responsável que, de forma individualizada, responderá às suas questões e esclarecerá as suas dúvidas através de fóruns, quando aplicável.

Nas sessões síncronas, @ formand@ tem o apoio d@ formador@ responsável que para além de abordar os conteúdos programáticos adstritos à formação responderá às suas questões e esclarecerá as suas dúvidas em tempo real.

Ao longo do período de funcionamento do curso, estão disponíveis para consulta todos os materiais de formação elaborados pel@ formador@ ou gestor@ de formação.

1.1 Utilização

1. O registo, inscrição e credenciais de acesso é pessoal e intransmissível e apenas pode ser usados pel@ formand@.
2. Todas as mensagens enviadas para o endereço de email constante no registo d@ formand@ destinam-se, única e exclusivamente, ao próprio e não podem ser copiadas, reproduzidas, dadas a consultar ou utilizar ou, de qualquer outra forma, a outros indivíduos ou entidades.
3. Todos os textos, imagens, serviços interativos e demais serviços disponibilizados na plataforma de formação destinam-se única e exclusivamente a ser utilizadas pel@ formand@, não podendo ser cedidas a qualquer outro indivíduo ou entidade.
4. @ formand@ reconhece que todos os seus acessos e movimentos dentro da plataforma Há Formação são registados e que os mesmos podem ser usados para efeitos legais.
6. @ formand@ terá acesso ao curso, no qual se encontra inscrito, durante um tempo determinado, disponibilizados através da plataforma resultante da gestão do processo de ensino e aprendizagem, acessíveis através do endereço <https://haformacao.oern.pt/>
7. Após o término do curso, na data definida e previamente comunicada no cronograma do curso, @ formand@ perderá o acesso aos recursos pedagógicos pertencentes à formação frequentada.
8. @ formand@, por forma a aceder ao(s) curso(s) no qual se encontra inscrito e aos materiais didáticos, deverá garantir a existência dos recursos técnicos necessários, tais como computador, placas de som e colunas, Internet, entre outros.

1.2 Utilização reservada de textos, imagens e serviços

1. Os textos, imagens, sons, serviços interativos e demais materiais ou serviços disponibilizados, adiante designados por conteúdos, destinam-se a ser utilizados para o fim exclusivo de frequência de um curso de formação da OERN e não podem ser copiados, enviados para terceiros, reproduzidos, citados ou manipulados, no todo ou em parte, visualizados por pessoas



que não sejam formand@s regularmente inscritos, sem autorização prévia da Área de Formação.

2. Todos os conteúdos disponibilizados são propriedade da OERN não podendo ser copiados, reproduzidos, citados ou manipulados, no todo ou em parte, sem a sua autorização prévia por escrito da OERN.

3. A responsabilidade pela fiabilidade dos conteúdos, conselhos e demais informações, textos e imagens disponibilizados nos cursos, é da responsabilidade da OERN e das entidades parceiras que desenvolvem cada curso.

4. @ formand@ apenas pode utilizar o logótipo da plataforma no âmbito de trabalhos realizados nos cursos que frequentar.

5. No caso de publicar online trabalhos realizados no âmbito dos cursos que frequenta e caso pretenda utilizar o nome da plataforma, @ formand@ deverá mencionar “este trabalho foi realizado pel@ formand@ (nome) no âmbito do curso (nome do curso) na OERN e é da inteira responsabilidade do seu autor”, assumindo assim toda a responsabilidade pelo seu conteúdo e divulgação.

2. INSCRIÇÃO

2.1 Dados de registo

1. Ao efetuar o registo em <https://haformacao.oern.pt/> deverá preencher os dados solicitados.

2. @ formand@ aprova, através da aceitação do presente Regulamento, e sob compromisso de honra, que os dados por si preenchidos, ao efetuar um registo na plataforma de formação, constituem informação verdadeira e relativa, única e exclusivamente, à sua pessoa.

3. Os dados pessoais fornecidos pel@ formand@ no registo e/ou comunicados à OERN estão protegidos pela lei e são os estritamente necessários para identificar @ formand@ e constarão de uma base de dados.

4. @ formand@ tem direito a consultar e alterar os dados relativos à sua inscrição bastando para isso que o faça na sua área reservada a que acede utilizando as credenciais enviadas no ato da confirmação da inscrição e após pagamento.

5. O tratamento destes dados é da responsabilidade da OERN, cumprindo o Regulamento para a Proteção de Dados implementado na entidade e entidades parceiras que garante a sua confidencialidade e segurança.

2.2 Inscrição e seleção

A inscrição em qualquer curso deverá obedecer aos requisitos específicos, ao nível da qualificação ou da experiência, quando aplicável.



- 2020 -

A candidatura ao Curso é formalizada no SIGOE – Balcão Único, através do pagamento do valor da inscrição, até uma semana antes do início do Curso.

O critério de aceitação será por ordem de inscrição.

2.3 Pagamento

O pagamento relativo aos cursos a frequentar deverá ser realizado na plataforma SIGOE-Balcão Único.

1. @ formand@ apenas tem acesso ao curso pretendido após efetuar a respetiva inscrição e respetivo pagamento, antes do início do curso.

2. Antes de efetuar o pagamento da sua inscrição num curso, @ formand@ pode cancelar a inscrição.

3. As desistências após o início do curso não dão lugar a qualquer reembolso, exceto por motivos de força maior, devidamente fundamentados e analisado pela Área de Formação e autorizados pela OERN.

4. @ formand@ reconhece que só poderá frequentar o curso após pagamento da inscrição.

5. @ formand@, ao completar a inscrição deverá confirmar os dados pessoais que constam no seu perfil de membro no SIGOE, que serão utilizados para efeitos de emissão do Certificado de Formação Profissional.

6. A OERN compromete-se a restituir os valores pagos no caso de não garantir o funcionamento do curso anunciado, procedendo ao seu cancelamento, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização às pessoas inscritas.

7. Os valores pagos pel@ formand@ estão sujeitos à tributação em vigor, e incluem os custos de uma emissão e expedição do certificado, caso tenha Aproveitamento.

3. REGRAS DE CONDUTA

1. Ao efetuar um registo e/ou ao utilizar qualquer conteúdo ou serviço disponibilizado, @ formand@ aceita reger-se por regras e condutas de boa educação.

2. A OERN reserva o direito de editar ou remover qualquer mensagem ou comunicação feita pel@ formand@, nomeadamente mensagens colocadas no fórum/chat de discussão dos cursos, caso sejam ofensivas à moral pública ou sejam alheias às matérias dos cursos.

3. @ formand@ compromete-se a agir de boa-fé na utilização da plataforma e reconhece que fica impedido de qualquer ato imoral ou ilícito praticado contra a entidade e/ou recursos tecnológicos formativos aplicados.



NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

4. REQUISITOS DE UTILIZAÇÃO

1. Para utilização da plataforma Há Formação necessita de acesso à internet, acesso a um computador, colunas e microfone, câmara (preferencial).
2. Outros requisitos técnicos, considerados fora do comum e necessários à frequência de um determinado curso, nomeadamente ao nível do equipamento e software, são mencionados na página de descrição do curso.

5. FREQUÊNCIA DA FORMAÇÃO

1. Uma vez iniciado o curso, @ formand@ tem acesso ao mesmo consoante cronograma do curso até às 23h59 GMT do último dia do curso.
2. Os critérios de avaliação dos cursos são especificados no programa de formação e na página do curso, incluindo a avaliação, o resultado dos testes de avaliação/trabalhos de avaliação, assiduidade e a participação no fórum de discussão. O peso específico de cada um destes elementos resulta no apuramento da classificação final.
3. Durante o período do curso, é dever d@ formand@ frequentar o mesmo, garantindo a realização das propostas de trabalho e dos testes/trabalhos de avaliação e participação nas dinâmicas propostas pel@ formador@.
4. É função d@ formador@, disponibilizar recursos didáticos através da plataforma, outros recursos adicionais ou complementares, corrigir trabalhos identificando pontos positivos e elementos de melhoria e verificar se os mesmos foram feitos, esclarecer dúvidas sobre as matérias.
5. Cabe à equipa técnico-pedagógica apoiar @ formand@ em questões não diretamente relacionadas com as temáticas do curso, como esclarecer os objetivos e programa do curso, as edições disponíveis, o funcionamento do curso e da plataforma.
6. @ formand@ poderá ainda recorrer ao Coordenador@ Pedagógico do curso, caso considere que existem falhas pedagógicas no curso, que o desempenho d@ formador@, não é adequado ou que a equipa técnico-pedagógica não conseguiu responder corretamente às suas questões. Cabe ao Gestor@ da Formação assegurar o apoio à gestão da formação, o acompanhamento pedagógico de ações de formação e a articulação com @s formador@s. Em última instância, @ formador@ poderá recorrer ao Coordenador Pedagógico a quem compete a definição da política de formação, o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de atividades, a gestão dos recursos e as relações externas, ou à OERN.
7. @ formand@ reconhece que para ter aproveitamento no curso terá de cumprir os critérios de avaliação do curso.
8. @ formand@ reconhece que podem existir falhas no acesso à plataforma, nomeadamente para atualização técnica do site, planeadas ou não.



- 2020 -

9. A OERN realizará todos os esforços possíveis para manter o correto funcionamento da plataforma e-learning, procurando garantir a acessibilidade da mesma 24 horas por dia, 7 dias por semana. No entanto, não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas ou dificuldades no funcionamento dependentes de fatores alheios e externos.

10. @formand@ inscrito tem o direito de contactar com @s formador@s dos respetivos cursos em que se encontra inscrito, através dos fóruns criados para o efeito na plataforma Há Formação.

11. A avaliação constitui um elemento integrante e fundamental da Formação, os cursos contemplam avaliação dos conhecimentos/aprendizagem – qualitativa ou quantitativa. A avaliação será realizada de acordo com os objetivos específicos de cada ação, podendo para o efeito, ser utilizados diferentes instrumentos de avaliação, nomeadamente provas de conhecimento, trabalhos, entre outros;

12. O tipo de avaliação será definido em função das características inerentes a cada curso e respetivo programa de formação. @s formador@s, após análise dos conteúdos programáticos, dos respetivos programas e da duração de cada um dos módulos, definem os momentos e formas de avaliação, segundo a metodologia previamente acordada com o Coordenador Pedagógico.

13. A conclusão da formação com aproveitamento implica a obtenção de uma classificação final igual ou superior a 9.55 valores na nota de avaliação final. A conclusão da formação com aproveitamento resulta também na obtenção de um Certificado de Formação Profissional.

14. A avaliação contempla ainda a avaliação de satisfação, materializada em questionário: conteúdos programáticos e métodos; avaliação do desempenho do e-formador; avaliação global da formação, após a qual é gerado um Relatório de Avaliação da Formação, que traduz a avaliação de cada ação de formação;

6. DECLARAÇÕES DE FREQUÊNCIA E CERTIFICADOS DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

1. No final do curso todos @s formand@s que tenham concluído a formação com aproveitamento (isto é, uma avaliação superior a 9.55 valores) têm direito a um Certificado de Formação Profissional emitido de acordo com os requisitos legais em vigor, na plataforma SIGO (se aplicável).

2. Caso o Certificado seja emitido com dados incorretos, @formand@ tem direito à reemissão gratuita de um novo Certificado, desde que devolva o Certificado originalmente emitido.

7. SUGESTÕES, ELOGIOS E RECLAMAÇÕES

1. @formand@ tem direito de enviar sugestões, elogios ou reclamações, por telefone ou por email (b.formacao@oern.pt), ou outra forma e dirigidas ao Gestor@ da Formação (area.formacao@oern.pt).



- 2020 -

2. As reclamações são analisadas tendo em conta a situação e a causa, sendo posteriormente desencadeadas as medidas consideradas adequadas por forma a melhorar a situação ou medidas preventivas.
3. A reclamação é tratada no prazo máximo de 10 dias úteis sendo a decisão comunicada a @formand@ pela mesma via utilizado na apresentação da reclamação.
4. Ao @formand@ é reservado o direito de contestar a decisão, abrindo-se novamente a reclamação. Caso @formand@ não responda no prazo de 5 dias úteis, considera-se aceite a resposta e a reclamação é arquivada.

8. SUSPENSÃO DO SERVIÇO E ALTERAÇÕES DE CONDIÇÕES DE SERVIÇO

1. A OERN reserva-se ao direito de renunciar o contrato a qualquer momento, caso @formand@ viole, ameace violar ou demonstre que não pretende vir a cumprir o presente Regulamento, sem direito a qualquer medida compensatória ou indemnização.
2. Para alteração do Regulamento será necessária a comunicação aos utilizadores da plataforma pelo meio que a OERN considerar mais conveniente.
3. Se @formand@ não comunicar expressamente a sua não aceitação do novo Regulamento, mas mantiver a utilização do site, a aceitação das mesmas é assumida tacitamente.
4. @formand@ reconhece que, mesmo que renuncie ao Regulamento, poderá ser responsabilizado judicialmente por violação de direitos de autor, ofensas, dívidas e por todas as consequências que possam advir, direta ou indiretamente, da má utilização do serviço da plataforma e/ou dos seus conteúdos e que as provisões relativas à utilização reservada de textos, imagens e serviços, às regras de conduta e dados do registo de @formand@.
5. Se @formand@ não cumprir o regulamento ou faltar ao pagamento de inscrições, a OERN reserva-se o direito de renunciar o contrato com término imediato.

9. DIREITOS E DEVERES

9.1 E-Formand@

@s Formand@s que frequentam uma ação de formação à distância, durante um determinado período de tempo, com o objetivo de adquirirem os conhecimentos, aptidões e atitudes requeridas para o exercício da profissão, comportam:

- Receber a formação com qualidade e de acordo com os objetivos, programa metodologia e cronograma estabelecidos para a respetiva ação de formação;
- Aceder a recursos didáticos necessários à frequência da ação de formação, em função do que está convencionado;
- Ser tratado com respeito e lealdade pelos colegas, e-formador@s, coordenador@s e outros intervenientes;
- Solicitar apoio para o cumprimento dos objetivos;



- 2020 -

- Receber gratuitamente, no final da ação, um Certificado;
- Participar no questionário de satisfação da formação;
- Apresentar qualquer sugestão, elogio e reclamação ou testemunhos sobre o processo formativo;
- Contribuir para o normal decurso das discussões realizadas nos fóruns ou dos trabalhos em grupo;
- Prestar as provas de avaliação de conhecimentos a que venha a ser submetido;
- Prestar todas as informações que lhe forem solicitadas com verdade.

9.2 E-formador@

Formador@ qualificado detentor de habilitações académicas e profissionais específicas, cuja intervenção facilita a aquisição de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades e competências técnicas e comportamentais, comporta:

- Dispor de materiais pedagógicos e apoio administrativo e logístico necessários para realizar a ação de formação conforme planeado;
- Aceder aos resultados da sua avaliação, realizada pel@s formand@s;
- Responder/contrapor a qualquer informação, avaliação ou reclamação que decorra do seu desempenho ou de ação praticada por si;
- Desenvolver o curso que lhe está afeta, em termos de planeamento, execução e avaliação;
- Facilitar a aquisição de conhecimentos e/ou desenvolvimento de capacidades, atitudes e formas de comportamento;
- Orientar todo o percurso pedagógico, bem como todas as situações verificadas na plataforma e-learning;
- Proceder à avaliação d@s formand@s;
- Selecionar, elaborar e disponibilizar os materiais pedagógicos de suporte à ação de formação, quando previsto;
- Comunicar com @ Gestor@ da Formação e/ou @Coordenador@ da Formação todo e qualquer acontecimento gravoso que impeça o normal funcionamento da ação;
- Comunicar imediatamente, caso haja algum imprevisto que impeça a sua presença na sessão síncrona do curso;
- Comparecer a reuniões para preparação, acompanhamento, avaliação da formação sempre que seja convocado;
- Prestar, com verdade, toda a informação que for solicitada a qualquer momento;
- Pautar a sua conduta pelo respeito dos princípios de igualdade de tratamento de todos os agentes envolvidos na ação, abstendo-se da prática de discriminação em questões do género, pertença étnico-religiosa ou qualquer outra ideologia.

9.3 E-Coordenador@ Pedagógico@ / E-Gestor@ da Formação

Coordenador@ Pedagógic@ qualificado com responsabilidade no apoio à gestão da formação e pela gestão pedagógica da mesma, assegurando a articulação entre todos os elementos envolvidos. Gestor@ da Formação qualificado com responsabilidade do planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação da atividade formativa. Ambos comportam:



NORMAS PARA A FORMAÇÃO À DISTÂNCIA

- 2020 -

- Abertura e encerramento dos cursos seguindo os procedimentos estabelecidos para o efeito;
- Acompanhar o decorrer das formações;
- Zelar pelo bom funcionamento do curso, apoiando formand@ e formador@ no decurso da formação;
- Assegurar o planeamento, execução, acompanhamento, controlo e avaliação do plano de atividades;
- Gerir os recursos afetos à formação;
- Ser o interlocutor com as entidades responsáveis pelo Sistema de Certificação;
- Implementar mecanismos de qualidade da formação e garantia da implantação das práticas formativas, por forma, a estarem em harmonia com os requisitos da certificação.

10. CONFIDENCIALIDADE

@ Formador@ fica obrigado a guardar sigilo sobre todos os dados obtidos durante o percurso formativo, no âmbito do curso, não transmitindo nem fazendo uso das informações obtidas, bem como de informações e dados, de que venha a tomar conhecimento por ocasião de realização das atividades contratadas.

Os dados pessoais d@ formand@, são considerados confidenciais e só são divulgados para efeitos de eventual auscultação por parte do sistema de Acreditação e Certificação da Formação Profissional, mediante autorização prévia.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos no presente Regulamento ou supervenientes serão decididos pelo Conselho Diretivo e Gestor de Formação, de acordo com a legislação em vigor.

A OERN reserva o direito de proceder, em qualquer altura e sem aviso prévio, à alteração destas condições, visando o melhoramento e clareza nas condições de funcionamento.

Qualquer situação omissa será interpretada pela Área de Formação e decidida pela OERN.

O presente regulamento encontra-se em revisão, no contexto COVID.

Agosto 2020